

**EDITAL DE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA
PARTICIPAÇÃO NAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CÂMPUS URUAÇU****EDITAL PROEN Nº 32/2025**
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 19 de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa nº 4/2018 do MPDG e Instrução Normativa PROEN nº 02, de 4/6/2018, que dispõem sobre o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo para Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio*, as informações complementares para participação nas Bancas de Heteroidentificação.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Orientações Complementares para participação das Bancas de Heteroidentificação e a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa.	Até 07/11/2025
2	Realização das Bancas de Heteroidentificação, de acordo com as datas e horários contidos no item 2.1.	14/11/2025
3	Publicação do Resultado da Análise das Banca de Heteroidentificação.	24/11/2025
4	Recurso contra a Análise das Banca de Heteroidentificação.	25/11/2025
5	Divulgação do Resultado dos recursos contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação.	27/11/2025
6	Resultado Final da Reserva de Vagas e da Política de Ações Afirmativas.	27/11/2025

2. LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS DAS COTAS ÀS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

- 2.1.** Os candidatos das cotas étnico/raciais convocados para participar da Banca de Heteroidentificação Presencial deverão comparecer no Câmpus para o qual fez a inscrição, conforme quadro a seguir:

	ENDEREÇO	SALA	BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL
URUAÇU	Rua Formosa, Qd. 28 e 29, Lote Santana, Uruaçu - GO	CAAAE – BLOCO CENTRAL	14/11/2025 - 13h
CANDIDATOS CONVOCADOS			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO		
1	BEATRIZ CRISTINA FERREIRA PAULISTA		
2	CARLOS ALBERTO PEREIRA ARAUJO		
3	FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA		
4	JOICE PEREIRA FELIX		
5	MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS		
6	PEDRO ANTONIO MOREIRA SOUZA		
7	SUELLEN GUIMARÃES SANTOS		
8	ALÍCIA ARAÚJO VIANA		
9	ALINE VITORIA GONÇALVES DE SOUZA MELO		
10	ANA LUIZA AMARAL DA SILVA		
11	ARTHUR DOS ANJOS DIAS		
12	DAVÍ GONÇALVES BARBOSA		
13	DÉBORA EDUARDA MIRANDA DA SILVA		
14	DIAN GABRIEL FRANCO BASILIO		
15	GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES		
16	KEMMILLY APARECIDA RODRIGUES SILVA		
17	KHÁLYTTA DOS SANTOS SILVA		
18	LETICIA SANTOS VIEIRA		
19	MARCOS EDUARDO RODRIGUES ARAUJO		
20	MYRELLA FERREIRA SANTOS		
21	NICOLLY BATISTA RIBEIRO		
22	EMILLY NAIANE MIGUEL DA SILVA		
23	MARIA FERNANDA ALVES CARDOSO		
24	MIKAELE VICTÓRIA GOMES DE SOUSA		
25	STHELA MEDEIROS SANTOS		
26	THYESSA VITORIA VIEIRA DIAS		
27	VICTOR VNICIOS FERNANDES COSTA		

- 2.2. Os candidatos deverão **chegar ao prédio com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência**. Os portões serão fechados pontualmente nos horários relacionados.
- 2.3. **O candidato deverá se apresentar para participação na Banca de Heteroidentificação, munido de documento oficial de identificação impresso e com foto.**

3. DA METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1. A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.
- 3.2. As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à Banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente filmadas.
- 3.3. A recusa do candidato em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota.
- 3.4. As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.
- 3.5. As Bancas de Heteroidentificação de Indígenas avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação que foi apresentada na entrega da documentação de Reserva de Vagas, no período estabelecido no cronograma constante do Item 1 do Edital Proen nº 32/2025.

Goiânia, 07 de novembro de 2025

Câmpus Uruaçu